



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

TERMO DE ADITAMENTO Nº 011/184/SIURB/11/2017.

CONTRATO Nº 184/SIURB/11.

PROCESSO SEI Nº 6022.2017/0000770-6 (PROC. ORIG. Nº 2011-0.345.701- 9).

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO – GALVÃO ENGENHARIA – ROMA.

OBJETO: EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DO PROLONGAMENTO DA AVENIDA JORNALISTA ROBERTO MARINHO, DA AVENIDA LINO DE MORAES LEME, ATÉ A RODOVIA DOS IMIGRANTES – LOTE 4.

OBJETO DO ADITAMENTO: 1) DO REPLANILHAMENTO COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS;
2) DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
3) DA INCLUSÃO DOS SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, representada pelo **Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Serviços e Obras - SMSO**, Senhor Luiz Ricardo Santoro, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO - GALVÃO ENGENHARIA – ROMA**, sediado na **Rua Doutor Renato Paes de Barros, 750 – 18º andar (parte A) Itaim Bibi, no Município de São Paulo**, inscrito no CNPJ sob nº 14.913.403/0001-36, constituído pelas seguintes empresas: **CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A (Líder 60%)**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.412.792/0001-60, sediada na **Rua Santa Luzia, 651, 2º ao 6º Andares – Centro - Rio De Janeiro**, representada por seus **Representantes Legais**, Sr. **Mário Bianchini Júnior**, portador do **CREA/SP nº 5063593379** e do **CPF nº 114.937.658-92** e pelo Sr. **Bergson Araújo Cajueiro**, portador do **CREA/SP nº 5061109135** e do **CPF Nº 533.371.585-87** e **GALVÃO ENGENHARIA S/A (Componente 40%)**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.340.937/0001-79, sediada na **Rua Gomes de Carvalho, 1510 – 19º Andar – Conj. 192 – Vila Olimpia – São Paulo**, representada por seus **Representantes Legais**, Sr. **José Gilberto de Azevedo Branco Valentim**, portador do **CREA nº 0500297211** e do **CPF nº 236.208.977-00** e Sr. **Paulo Eugenio Chaves Façanha**, portador da Cédula de Identidade RG nº 38.850.564-3 e do CPF o nº 317.156.563-34, a seguir denominado “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico **Doc. SEI nº 5334377** e o despacho **Doc. SEI nº 5338641**, do processo nº **6022.2017/0000770-6**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **184/SIURB/11**, na conformidade das seguintes Cláusulas:





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REPLANILHAMENTO COM ADOÇÃO DE NOVA PLANILHA DE SERVIÇOS E PREÇOS.

- 1.1. Replanilhamento com adoção de nova Planilha de serviços e preços, constantes em documento SEI nº **4970353**, sem alteração do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVO CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

- 2.1. Adoção de novo cronograma Físico-Financeiro apresentado em documento SEI nº **4970366**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DOS SERVIÇOS EXTRA CONTRATUAIS

- 3.1. Inclusão de serviços extracontratuais nos doc's SEI nº **4936961** e **4936993**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as Cláusulas do Contrato nº **184/SIURB/11** e dos respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2017.

P R E F E I T U R A
LUIZ RICARDO SANTORO
SECRETÁRIO ADJUNTO
SMSO

CONSÓRCIO QUEIROZ GALVÃO – GALVÃO ENGENHARIA – ROMA

QUEIROZ GALVÃO
Mário Bianchini Júnior
Representante Legal

QUEIROZ GALVÃO
Bergson Araújo Cajueiro
Representante Legal

GALVÃO ENGENHARIA
José Gilberto de Azevedo Branco Valentim

GALVÃO ENGENHARIA
Paulo Eugenio Chaves Façanha





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SERVIÇOS
E OBRAS

Procurador

Procurador

